

Portaria 31/2024

Dispõe sobre a criação da Coordenação Estadual de Meio Ambiente da CVBMS, definindo suas competências e nomeando sua Coordenadora.

A Presidente da Cruz Vermelha Brasileira - Filial Mato Grosso do Sul (CVBMS), no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, em conformidade com o disposto no artigo 38 do Estatuto Social – Decreto 8.885/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Criar a Coordenação Estadual de Meio Ambiente da Cruz Vermelha Brasileira - Filial Mato Grosso do Sul, com o objetivo de promover a sustentabilidade ambiental, a resiliência climática e a redução de riscos de desastres relacionados ao meio ambiente.

Art. 2º - Compete à Coordenadora Estadual de Meio Ambiente:

a) Promoção da Sustentabilidade Interna:

- Implementar práticas de gestão ambientalmente responsáveis nas atividades da CVBMS, incluindo o uso eficiente de recursos naturais (água, energia, papel), a gestão de resíduos e a redução da emissão de gases de efeito estufa;
- Elaborar e implementar um plano de sustentabilidade para a CVBMS, com objetivos, metas e indicadores;
- Capacitar voluntários e colaboradores da CVBMS em temas relacionados ao meio ambiente, tais como: mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, gerenciamento de resíduos, economia circular e consumo consciente;
- Integrar a variável ambiental nas compras e contratações da instituição, priorizando fornecedores e produtos com práticas sustentáveis.

b) Desenvolvimento de Ações Ambientais:

- Desenvolver projetos e ações para a comunidade relacionados à:
 - Promoção da segurança hídrica e acesso à água potável;
 - Prevenção e resposta a desastres socioambientais, como enchentes, secas, queimadas e desmatamento;



- Promoção da saúde ambiental e prevenção de doenças relacionadas à degradação ambiental;
- Conservação da biodiversidade e dos ecossistemas;
- Estabelecer parcerias com outras organizações, instituições de pesquisa, órgãos governamentais e empresas para o desenvolvimento de projetos e ações conjuntas;
- Participar de eventos, fóruns e outras instâncias de debate sobre meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

c) Educação e Engajamento:

- Promover ações de educação ambiental para os membros da CVBMS e para a comunidade em geral;
- Mobilizar e engajar os voluntários da CVBMS para atuarem em projetos e ações socioambientais.

Art. 3º - Nomear e empossar a voluntária **Roberta Sorhaia Samayara Souza Rocha de França** para o cargo de Coordenadora Estadual de Meio Ambiente da Cruz Vermelha Brasileira - Filial Mato Grosso do Sul, voluntariamente, sem ônus para a instituição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande/MS 19 de outubro de 2024

Aline Jussara Tagliaferro Carlos

Presidente da Cruz Vermelha Brasileira

Filial Mato Grosso do Sul